

DECRETO EXECUTIVO Nº 088, de 30 de junho de 1994.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OLIVAR SCHERER, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização da Lei Municipal nº 072 de 07 de dezembro de 1993,

D E C R E T A

Art.1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de CR\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros reais), destinados a atender insuficiência de saldos nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 06 - SEC.MUN. DE OBRAS E VIAÇÃO
01.16.91.575.1027 - CONSTRUIR TREVO DE ACESSO
4.1.1.0.- Obras e Instalações....CR\$ 2.000.000,00

Art.2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, valer-se-á o Executivo da redução da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 05 - SEC.MUN. DE OBRAS E VIAÇÃO
01.10.58.323.1017 - CONSTRUIR PÓRTICOS
4.1.1.0.- Obras e Instalações....CR\$ 2.000.000,00


Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Revogam-se às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS, em 30 de junho de mil novecentos e noventa e quatro


OLIVAR SCHERER
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Bianor Pires
Sec.Mun. de Administração
Planejamento e Finanças

NOTA DE PUBLICAÇÃO
CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).
30 de 06 de 94